

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/10/2025 | Edição: 189 | Seção: 3 | Página: 160

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Companhia Docas do Ceará

EDITAL DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2025 - CONCURSO PÚBLICO DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Companhia Docas do Ceará, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA - IADE, torna pública a retificação dos itens e subitens 2.1.13, 5.1, 6.2.1, 14.9, 14.23.5, 15.2, 19.10, 19.13.1, Quadro 3 e Anexo III deste Certame, considerando as impugnações e outras adequações necessárias, permanecendo inalteradas as demais disposições deste Edital.

2.1.13. não ter em seus registros antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos que antecedem a nomeação do candidato; e

5.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Artigo 1º, § 2º, da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) regulamentada pelo Decreto n.º 8.368/14, do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, da Lei n.º 14.126/2021 e na Lei n.º 14.768, de 22 de Dezembro de 2023, assim definidas: Deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano; Deficiência Permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; Incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

6.2.1. O boleto bancário deverá ser gerado, obrigatoriamente, até às 23h59min do último dia do período de inscrições, conforme previsto no Cronograma (ANEXO II), e terá como vencimento a data também mencionada no cronograma, último dia em que o candidato poderá pagá-lo.

14.9. A Prova de Títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto no Quadro 3.

Quadro 3 - Barema da Prova de Títulos

CATEGORIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Titulação Acadêmica		
1.1. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	15 (por título)	15
1.2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (por título)	10
1.3. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	7,5 (por título)	15
1.4. Certificado de curso em nível técnico, com carga horária entre 800 a 1200 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de curso em nível de técnico na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	7,5 (por título)	15
2. Formação Complementar Técnica		



2.1. Certificado de curso de capacitação relacionado à especialidade pretendida, com carga horária mínima de 40h, na área portuária ou correlata.	5,0 (por curso)	15
3. Experiência Profissional		
3.1. Experiência profissional específica e técnica na área do cargo a que concorre, atestado por documento autêntico e idôneo com validade mínima de 2 (dois) anos.	2,5 (por ano)	10
3.2. Experiência profissional específica e técnica com atuação comprovada em atividades diretamente ligadas ao setor portuário, atestado ou declaração por documento autêntico e idôneo com validade mínima de 2 (dois) anos.	10 (por ano)	20
TOTAL	-	100,00

14.23.5. Experiência profissional como autônomo:

- a) cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e
- b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma; ou
- c) Para a especialidade de advogado, serão aceitos também os seguintes documentos: certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; cópia autenticada de atos privativos; ou certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

15.2. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada entre a Prova Objetiva e a Prova de Títulos, atribuindo peso 4 à Prova Objetiva (PO) e peso 1 à Prova de Títulos (PT), arredondada para duas casas decimais, conforme a fórmula:

$$\text{Nota Final} = (4 \times \text{PO} + 1 \times \text{PT}) / 5$$

19.10. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, deverá enviar solicitação assinada, em seu próprio nome, para o e-mail de atendimento: concursodocas@iade.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Gestão de Pessoas da Companhia Docas do Ceará, situada na Praça Amigos da Marinha, s/n - Mucuripe, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.180-422, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público.

19.13.1. O candidato que desejar impugnar este Edital deverá enviar a solicitação para o e-mail concursodocas@iade.org.br.

ANEXO III - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS ESPECIALIDADES DO CARGO DE ANALISTA PORTUÁRIO

ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Administração de Empresas ou Cursos Superiores, em nível de Tecnologia ou Bacharelado, conexos à Administração ou em Administração Pública ou cursos Superiores, em nível de bacharelado, conexos à Administração Pública tais como: Gestão Pública e Gestão de Políticas Públicas, previstos na Resolução Normativa CFA nº 649, de 28 de maio de 2024, com registro no Conselho Regional de Administração (CRA).

ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS / DESENVOLVIMENTO

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Ciência da Computação ou em áreas afins; alternativamente, será aceito Ensino Superior em outras áreas, desde que acompanhado de Pós-Graduação na área de Informática.

ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS / INFRAESTRUTURA

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Ciência da Computação ou em áreas afins; alternativamente, será aceito Ensino Superior em outras áreas, desde que acompanhado de Pós-Graduação na área de Informática.

ESPECIALIDADE: MÉDICO DO TRABALHO



REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina, com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho.

LUCIO FERREIRA GOMES
Diretor Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

